

Estação de Avisos do Douro

Circular nº 04/07

Régua, 30 de Abril de 2007

## MÍLDIO

No dia 25 de Abril verificaram-se condições para a ocorrência de infecções primárias em toda a Região.

Assim, e no sentido de **prevenir infecções secundárias** da doença, aconselhamos os Srs. Viticultores a efectuarem um **tratamento anti-míldio antes do dia 7 de Maio** utilizando um **fungicida sistémico**, preferencialmente com acção anti-esporulante (ver lista anexa). O tratamento deverá ser efectuado o mais próximo possível desta data para que o produto utilizado se encontre no máximo da sua actividade fungicida aquando da saída das manchas primárias.

## OÍDIO

Nas vinhas mais desenvolvidas, que se encontrem já na fase de botões florais separados, deverá ser adicionado à calda anti-míldio um fungicida anti-oídio do grupo dos IBE's (espiroxamina, fenarimol, fenebuconazol, flusilazol, hexaconazol, miclobutanil, penconazol, tebuconazol ou tetraconazol) ou com base em quinoxifena.

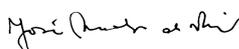
## TRACA DA UVA

Não é necessário efectuar qualquer tratamento.

### **Atenção Sr. Agricultor:**

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 187/2006, aquando da aquisição de produtos fitofarmacêuticos deverá solicitar os sacos apropriados para colocação das embalagens vazias e informar-se das datas e locais da sua recolha.
- Encontra-se proibida a utilização da substância activa tolifluanida (EUPARENE MULTI).

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro

  
José Rodrigues de Freitas  
(Engenheiro Agrónomo)

*O Sr. Agricultor deverá contactar a Estação de Avisos para qualquer esclarecimento adicional.*